



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Trav. do Ouvidor, Nº 04
Centro – Rio de Janeiro – CEP 20.040-040

RESOLUÇÃO PGM Nº 695 DE 18 DE MARÇO DE 2011

ALTERA PONTO DO PROGRAMA DE DIREITO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO DO 3º CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE PROCURADOR DA CÂMARA MUNICIPAL

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o disposto no art. 134, § 1º da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, na Lei Municipal nº 788, de 12/12/85, e suas alterações, e no Regulamento do 3º Concurso para Ingresso na Classe Inicial da Carreira de Procurador da Câmara Municipal do Rio de Janeiro,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a redação do Ponto 9 do Programa de Direito Financeiro e Tributário, constante do Anexo I da Resolução PGM nº 684, de 11 de novembro de 2010, que passa a ser a seguinte:

“Ponto 9

- a) Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS). Fato gerador, alíquota e base de cálculo. Sujeito ativo e sujeito passivo.
- b) ISS: conceito de serviço. Serviços compreendidos na competência municipal. Relações ente ISS e ICMS: fornecimento simultâneo de mercadorias e serviços.
- c) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU). Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos (ITBI).
- d) Taxas. Taxas de serviços e de polícia. Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP).”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2011

FERNANDO DOS SANTOS DIONÍSIO